

136 — Rute Isabel Loulé Gil
 137 — Sandra Cristina Oliveira de Carvalho
 138 — Sara Miguéns Garcia
 139 — Sílvia Clara de Lima Machado
 140 — Sílvia Paula da Cunha Couto
 141 — Sofia Alexandra Teixeira Azevedo
 142 — Sofia Carla Furtado de Carvalho
 143 — Sofia de Almeida Januário
 144 — Sónia Andrade de Figueiredo
 145 — Sónia Andreia Oliveira da Silva
 146 — Sónia Cristina Gomes da Rocha Silva
 147 — Sónia Regina Gomes Oliveira
 148 — Susana Cristina Lourenço Borlido
 149 — Susana Margarida Sequeira Lachado
 150 — Susana Maria Ferreira Maravalhas
 151 — Susana Maria Rodrigues de Sousa
 152 — Susana Natália Pinheiro Faria
 153 — Susana Raquel dos Santos Figueiredo
 154 — Susana Simões Pereira
 155 — Tania Isabel da Silva Quintas
 156 — Telma Andreia Neto Carneiro
 157 — Tiago Filipe Leitão da Silva
 158 — Vanda Isabel Gamboias Coelho
 159 — Vera Sofia Espadinha Dias Rossa
 160 — Vítor Manuel Soares Serrano

13/04/2016. — A Juíza de Direito, *Ana Carla Teles Duarte Palma*. — A Oficial de Justiça, *Celeste Alves Nunes*.

209525125

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 5744/2016

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 18 de abril de 2016, foi a Dr.ª Madalena Maria Cordeiro de Almeida Aguiar, Juíza de Direito interina da Comarca dos Açores — Instância Local de Ponta Delgada — Secção Cível — Juiz 4, nomeada, como requereu, Juíza de Direito efetiva no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

(Posse imediata)

19 de abril de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209522111

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso n.º 5484/2016

Recrutamento de um Técnico de informática em regime de mobilidade interna para o exercício de funções na Procuradoria-Geral da República

A Procuradoria-Geral da República pretende recrutar 1 (um) Técnico de informática, em regime de mobilidade interna na modalidade de mobilidade interna na categoria, para exercer funções na Divisão de Planeamento, Organização e Informática, nos termos dos artigos 92.º a 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação dada pela Leis

n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro, Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro e Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

1 — Tipo de oferta: mobilidade interna na categoria.

2 — Carreira/categoria: carreira de Técnico de informática.

3 — Número de postos de trabalho: 1 (um).

4 — Habilitação literária: 12.º ano (ensino secundário).

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, prorrogado o efeito pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, acrescida do suplemento de disponibilidade permanente previsto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto.

7 — Caracterização do posto de trabalho: o conteúdo funcional do posto de trabalho correspondente ao da carreira de Técnico de informática, tal como se encontra definido no n.º 3 da Portaria n.º 358/2002 de 3 de abril.

8 — Atribuição /competência /atividades a exercer: as funções a exercer inserem-se no domínio das competências da Divisão de Planeamento, Organização e Informática, especificamente executar, instalar, desenvolver e modificar programas que utilizem entre outras as seguintes tecnologias: SQLServer, MYSQL, Construção de Web Applications transacionais, Javascript, CSS, PHP, Drupal e outros softwares Open-source.

9 — Local de trabalho — Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa.

10 — Requisitos do recrutamento: ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira de Técnico de informática.

11 — Formalização da candidatura: a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Secretário da Procuradoria-Geral da República, da qual conste a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, escalão e índice detido e o serviço onde exerce funções.

12 — Documentos: a candidatura deverá ser acompanhada *curriculum vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, enviada por correio, registado e com aviso de receção, ou entregue pessoalmente, entre as 10h00 e as 12h30 e as 14h30 e as 17h00, no seguinte endereço: Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa, até ao termo do prazo fixado.

13 — Seleção do candidato: análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional de seleção.

14 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

18 de março de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira* (Procurador da República).
209523798

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 5745/2016

Licenciado Lourenço Gonçalves Nogueiro, Procurador-Geral Adjunto a exercer funções de Auditor Jurídico junto do Ministério da Agricultura e do Mar, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

20 de abril de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

209525117



ORDEM DOS MÉDICOS

Aviso n.º 5485/2016

Nos termos disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo torna-se público que foi aprovado em reunião do Conselho Nacional da Ordem dos Médicos a proposta de regulamento que ora

se publica para efeitos de consulta pública. Assim, qualquer Médico poderá, no prazo de 30 dias após a presente publicação, endereçar, por escrito, as sugestões que tiver por convenientes e/ou pertinentes ao Conselho Nacional, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 101.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e 58, n.º 1.º alínea j) do Estatuto da Ordem dos Médicos na versão da Lei 117/2015.